



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**

TRABALHA E CONFIA

ESTADOS UNIDOS

Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER FAVORÁVEL N° 048/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Data: 30 de julho de 2025

Processo: Projeto de Lei nº 049/2025

Assunto: Declaração do Rio Jucu – Braço Sul como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marechal Floriano-ES.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** Martim Miguel Trarbach
- **Relator:** Reinaldo Valentin Frasson
- **Secretário:** Diogo Endlich de Oliveira

Análise:

A presente proposta objetiva declarar o Rio Jucu – Braço Sul como Patrimônio Cultural e Imaterial, reconhecendo não somente seu valor ambiental, mas também sua relevância histórica, paisagística e social para a comunidade de Marechal Floriano. O projeto fundamenta-se nos princípios de proteção do patrimônio cultural expressos na Constituição Federal, bem como na necessidade de incentivar a educação ambiental e o turismo sustentável. Ao consagrando o rio como patrimônio, a proposta propicia o engajamento cidadão e a realização de futuras ações de preservação, sem prejuízo da competência administrativa sobre o bem, mas sim como meio de valorização simbólica e integradora dos diversos aspectos que compõem a memória coletiva local.

Voto:

Em face dos elementos apresentados, esta Comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 049/2025, recomendando sua tramitação e eventual promulgação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2025.

Assinam:

Martim Miguel Trarbach – Presidente da Comissão

Reinaldo Valentin Frasson – Relator

Diogo Endlich de Oliveira – Secretário da Comissão



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Identificador: 35003900370037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, § 1º, da Lei 14.063/2020.
Presidente Kennedy, n.º 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 30/07/2025 12:00

Checksum: AF24C2EA1525342D205E90B1B7A7A01F95B9211A28E6A5D54D7F259434A351C3

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 20/08/2025 16:18

Checksum: 8C8C99BB536C7222A7C31FD28FF8B01BEB320DCB8DC16B76DD42E495BD88C881

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em 26/08/2025 08:46

Checksum: D98876976DDFE543A2C62C27093899318CBC990904D4002707C981CCFDA8AEB5



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.